



Conselheiro-Presidente

IRADIR PIETROSKI

End.: Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico de Porto Alegre - RS - 90010-190
Fone (51) 3214-9700

BOLETIM Nº 46/2026 - SEÇÃO I

O Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas competências constitucionais e legais, ao apreciar e julgar matérias sob sua jurisdição, proferiu as decisões abaixo sucintamente identificadas, acerca das quais ficam os responsáveis e seus procuradores, no que couber, devidamente intimados para os fins previstos nas disposições normativas e no Regimento Interno desta Corte.

TRIBUNAL PLENO - 1ª SESSÃO - 21/01/26

Suspensão de Cautelar - PROCESSOS Nºs:

019001-02.00/25-0 - SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO RS.

Suspensão de Cautelar em face da decisão proferida no Processo n. 017481-02.00/24-4 – Desestatização. Agravo – Processo n. 012451-02.00/25-0. Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul – SEDUC (Procuradores do Estado Lívia Deprá Camargo Sulzbach, OAB/RS n. 74.153, Thiago Josué Ben, OAB/RS n. 80.269, Gustavo Petry, OAB/RS n. 60.935, César Kasper de Marsillac, OAB/RS n. 36.606, Euzébio Fernando Ruschel, OAB/RS n. 26.556, e Eduardo Cunha da Costa, OAB/RS n. 69.442). Requerente: Estado do Rio Grande do Sul. Interessada: Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira. Solicitações de vista: Conselheiros Estilac Xavier e Renato Azeredo.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Claudio Roberto Koskodan das Chagas,
Diretor-Geral.

Giovanna Kathleen Benedetti Teixeira,
Diretora Administrativa.